

Fundo de Previdência Social do Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

CNPJ 28.746.249/0001-60 /

E-mail: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 016/2025, de 28 de abril de 2025.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA AOXILIADORA RODRIGUES ZANCO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, nomeada em 01/03/1994, no Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob a matrícula 998-9, referência salarial **Classe A, nível 6** da Lei Municipal n° 1.808/2018 com redação nova dada pela Lei Municipal n° 2.100/2023, com proventos integrais fixados em R\$ 4.593,96 (Quatro mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), conforme processo administrativo n° 2025.14509-3.

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal n° 1808/18 com redação nova dada pela Lei Municipal n° 2.100/2023.....R\$ 3.281,40.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 328,14.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 820,35.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 164,07.
- Provento mensal..... R\$ 4.593,96 (Quatro mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/05/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ CARVALHO POEYS
Presidente PREVI MIRACEMA
Portaria n° 010/2025

559

Publicado no Boletim Oficial.....
Em <u>07</u> / <u>05</u> / <u>25</u>
Ass. 